Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.876, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para comporem o patrimônio do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional, os quais consistem em:

I – 01 (um) Suporte para projetor;

II – 02 (dois) Pedestais para banner PBX – 01.

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, é destinada ao uso do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional, e somente poderá ser utilizada para os fins do referido educandário.

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seus registros assentados no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de dezembro de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração